



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
12/09/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 579/2012

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR

SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN

PARTIDO

PCdoB

UF

AM

PÁGINA

1/2

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo e seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º:

“Art. ...º Fica autorizada a alienação, por meio de doação, pela EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo em favor da Empresa Estadual de Turismo do Estado do Amazonas - AMAZONASTUR o imóvel localizado no Município de Iranduba/AM, integrante do ex-PIC Bela Vista, com área de 2.281,0000ha (dois mil, duzentos e oitenta e um hectares).

§ 1º A área a que se refere o *caput* apresenta os seguintes limites e confrontações: ao Norte (Nordeste) faz frente com o Rio Negro, por uma linha de 6.700,00m, sendo 4.500,00m subindo pela margem do Rio Negro e 2.200m pela linha que delimita a testada de fundos da gleba reservada para locação do lote de São Marcos. Dita linha de frente se inicia no marco INCRA 13/0 plantado a 83,00m da margem direita do Igarapé do Guedes na embocadura com o Rio Negro. Daí atravessando o Igarapé do Guedes, seguindo ao rumo de 54º00'NO até encontrar o marco 14/1 plantado à margem esquerda do citado Igarapé na confluência com o Rio Negro. Desse ponto segue pela linha de frente que acompanha a margem direita do Rio Negro num percurso de 4.400,00m, aproximadamente, até encontrar o marco 2, que delimita a gleba reservada para locação do lote São Marcos. Daí refletindo para a esquerda num percurso de 2.000,00m segue rumo de 40º00'SO até encontrar o marco 3. Defletindo novamente para a direita num percurso de 2.200,00m segue rumo de 46º00'SO até encontrar o marco 4 já na divisa da gleba destinada à EMBRATUR com terras do INCRA. Oeste (Sudoeste) com terras do INCRA-AM, por uma linha reta de 3.500,00m ao rumo de 24º30'SO Marcos 4/5. Sul (Sudeste) com terras do INCRA-AM por uma linha reta de 4.870,00m, ao rumo de 47º45'SE, Marcos 5/6. Leste (Nordeste) com terras do INCRA-AM, por uma linha reta de 4.040,00m ao rumo de 47º30'NE Marcos 6/13/0 fechando assim o perímetro, conforme registro no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Manaus, Estado do Amazonas, com Matrícula nº 7054, do Livro nº 2, fl. 01, em 09 de junho de 1981, o qual foi incorporado ao patrimônio da EMBRATUR por termo de doação datado de 15 de setembro de 1980.

§ 2º São excluídas da doação de que trata o *caput* as áreas originalmente de propriedade da União relacionadas no art. 20 da Constituição Federal.

§ 3º A doação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel, acima descrito e caracterizado, pela donatária para o incremento turístico da região, sendo vedada sua alienação pelo beneficiário.

§ 4º Cessadas as razões que justificaram a doação do imóvel, reverterá ele ao patrimônio da pessoa jurídica doadora.”

12/09/2012

DATA

ASSINATURA

61
MPV 579

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 13/09/2012 às 14h42
Matr. 229754



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

DATA
12/09/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 579/2012

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☒ ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	2/2

JUSTIFICAÇÃO

A AMAZONASTUR tem demonstrado real interesse em instalar na área referida nesta Emenda um projeto intitulado BIOPARK – Parque da Biodiversidade do Estado do Amazonas.

Sem dúvida alguma, a implantação deste projeto irá viabilizar a implantação de um pólo turístico de amplo alcance social, com conseqüente geração de emprego e renda, além de dar destinação que melhor explore o seu potencial turístico.

A referida doação tem manifestação favorável do Ministério do Turismo, da Secretaria de Patrimônio da União e se enquadra dentro dos projetos da AMAZONASTUR, a serem realizados.

Senador **VANESSA GRAZZIOTIN**
PC do B/**Amazonas**

12/09/2012
DATA

ASSINATURA

62
MP 579